

Jandira de Fatima Moraes

jandiradefatima.m@hotmail.com ·
51 99652-6861
CPF 680.XXX.XXX-72
CC

de conta bancária exclusiva, conforme disciplina o artigo 51, do mesmo diploma legal.

Com a juntada, retorne a esta Comissão.

—
CARLOS JOSE ECKERMANN

Assessor Jurídico

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

**Despacho 9-
17.621/2022**

22/07/2022 15:42

(Respondido)

Jandira de Fatima Moraes

jandiradefatima.m@hotmail.com ·
51 99652-6861
CPF 680.XXX.XXX-72

Envolvidos internos
acompanhando
CC

SICOOB CREDISULCA SC

AG: 3074

CONTA: 886211

[Declaracao Contador.pdf](#) (774,54 KB)

9 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

22/07/2022 17:30:01 CARLOS JOSE ECKERMANN **COMISS** arquivou.**Despacho 10-
17.621/2022**

22/07/2022 17:30

(Encaminhado)

CARLOS E. **COMISS****GAB-SOF - Gabine...**

A/C Newton J.
CC

Em análise a documentação acostada, se depreende que a entidade juntou os documentos, nos termos dos artigos 33 e 34, da Lei nº 13.019, todavia, no presente momento, se faz necessário o pronunciamento do gestor da pasta para manifestar-se quanto ao interesse na parceria do projeto proposto, nos termos da lei.

Ainda, deve se pronunciar quanto a viabilidade de sua execução, projeção orçamentária e financeira do município e dentro das estimativas necessárias para execução da parceria, pois caberá ao município disponibilizar recursos, que esta sendo disponibilizada por emenda impositiva, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/14, enquanto que a entidade executará o objeto proposto nos termos do plano de trabalho.

Assim, enviamos este expediente à Secretaria de Orçamento e Finanças para verificar a viabilidade financeira da proposta. Após, enviar às Secretarias para manifestarem-se quanto ao interesse na presente parceria.

Com as manifestações acima, remeter ao Prefeito para ratificar o interesse na parceria, ato contínuo, encaminhar à PGM para emitir parecer quanto ao chamamento, podendo ser dispensado ou

inexigível, nos termos dos artigos 30 e 31 da Lei 13.019/2014.

Em caso de ausência de realização de chamamento, nos termos do artigo 32, da Lei nº 13.019/14, deverá o administrador público apresentar justificativa quando à não realização..

Em prosseguimento, com parecer jurídico, bem como pelo pronunciamento do gestor da pasta quanto a viabilidade na execução do plano de trabalho, deve ser encaminhado à administração para publicidade dos atos, indicação de gestor da parceria e confecção de portaria, e, após, firmar o competente termo.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 11- 17.621/2022

25/07/2022 08:56

(Encaminhado)

Nathália D.

SCTAC - A

SCTAC - GAB - Ga...

CC

—
Nathália Daltoé

Coordenadora Administrativa

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/07/2022 18:22:47 CARLOS JOSE ECKERMANN COMISS **arquivou.**

Despacho 12- 17.621/2022

08/08/2022 09:51

(Encaminhado)

Newton J. GAB-SOF

GAB - Gabinete d...

CC

Ao Senhor Prefeito para Autorização, uma vez que existe disponibilidade Orçamentária conforme Emenda Impositiva de numero Impositiva nº 032/2021 de Bancada do PSDB no valor de R\$ 200.000,00.

—
Att, Newton Gonsioroski da Silva Junior
Secretário Municipal de Orçamento e Finanças

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/08/2022 09:51:31 Newton Gonsioroski da Silva Junior GAB-SOF **arquivou.**

08/08/2022 13:52:50 CARLOS JOSE ECKERMANN COMISS **arquivou.**